



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
Programa de Estudos Pós-Graduados em  
**CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**COMISSÃO DE BOLSAS**

## **EDITAL – 01/2014**

A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais torna público por meio do presente Edital processo de seleção para a concessão de 20 Bolsas Mestrado e 6 Bolsas Doutorado, para vigência a partir do mês de julho de 2014, **conforme a disponibilidade e mediante liberação de cotas.**

### 1 – DO OBJETO

- 1.1. Concessão de 6 Bolsas Doutorado CAPES/PROSUP/Taxa (antigas “flexibilizada” [3 imediatas e 3 a liberar];
- 1.2. Concessão de 8 Bolsas Mestrado CNPq (Integral) [5 imediatas e 3 a liberar];
- 1.3. Concessão de 2 Bolsas Mestrado CAPES/PROSUP/Integral [1 imediatas e 1 a liberar]
- 1.4. Concessão de 10 Bolsas Mestrado CAPES/PROSUP/Taxa (antiga “flexibilizada”) [6 imediatas e 4 a liberar].

### 2 – DA ELEGIBILIDADE

#### 2.1. São elegíveis:

- Estudantes regularmente matriculados no PEPGCSO, o que inclui matrícula trancada, à ocasião do pedido. Contudo, a outorga da bolsa somente será efetivada aos alunos efetivamente matriculados;
- Os/as capazes de comprovar desempenho acadêmico satisfatório, assim como responder às demais exigências consoantes às normas do PEPGCSO e CAPES/CNPq.

#### 2.2. Não são elegíveis:

- Os/as que não puderem dedicar-se integralmente as atividades inerentes à bolsa. Compreende-se, para fins deste edital, integralidade da dedicação compatível com exercício de complementação financeiras proveniente de outras fontes e desde que as atividades relacionadas a sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, especialmente quando se trata de docência como professores do ensino de qualquer grau e mediante autorização expressa do orientador, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq – Nº 01 de 15/07/2010;
- Os/as com qualquer vínculo de trabalho com a PUCSP;
- Os/as que já recebem bolsa em qualquer modalidade de auxílio CAPES ou de outra agência de fomento público, nacional ou internacional (exceto situações autorizadas pela normalidade em vigor);
- Os/as em situação contrária à normatividade em vigor.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
Programa de Estudos Pós-Graduados em  
**CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**COMISSÃO DE BOLSAS**

### 3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais (Prédio Reitor Bandeira de Melo – Rua: Ministro de Godoi, 969 – 4º andar – sala 4E20 / e-mail: [csopos@pucsp.br](mailto:csopos@pucsp.br));

3.2. O recebimento das inscrições ocorrerá até **20 de maio de 2014, até às 17h impreterivelmente**.

3.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma e apenas uma modalidade de bolsa.

### 4 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário anexo, devidamente preenchido;

4.2. Projeto de pesquisa, sendo uma (1) via impressa e outra em PDF (nesta cópia não poderá haver indicação nem do autor do projeto nem do orientador, contendo na folha de rosto apenas o título do projeto, o ano de ingresso no Programa e se é referente a mestrado ou doutorado; o não cumprimento do disposto implica desclassificação do candidato);

4.3. Parecer do/a orientador/a;

4.4. Curriculum Lattes atualizado e comprovado.

### 5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Realizada por meio de avaliação do mérito acadêmico dos Projetos, em particular quanto a:

5.1. Qualidade, considerando: relevância e pertinência do tema proposto; explicitação do problema/pergunta e objeto de investigação; explicitação de objetivos gerais e específicos; adequada elaboração teórica; consistência teórico-metodológica; precisão quanto às hipóteses e técnicas empregadas em seu tratamento; pertinência, abrangência e atualidade da bibliografia;

5.2. Factibilidade do projeto em relação ao tempo disponível (cronograma compatível com os prazos do Curso e da Bolsa) e ao acesso às fontes de dados;

5.3. Análise do histórico escolar e do currículo Lattes, com ênfase para a produção acadêmica, em particular produção bibliográfica e apresentação de trabalhos em encontros científicos.

### 6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será realizado pela Comissão de Bolsas do PEPGCSO, secundada na tarefa pelos demais docentes do Programa e de outras IES, por meio da emissão de pareceres e de acordo com a solicitação da própria Comissão;

6.2. À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o rol dos Projetos selecionados, no estrito limite do número de bolsas disponíveis neste Edital, bem como no estabelecimento da ordem de classificação dos Projetos aprovados.

6.3. Não cabe recurso sobre a decisão da Comissão de Bolsas quanto aos projetos selecionados, ranqueados ou reprovados.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
Programa de Estudos Pós-Graduados em  
**CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**COMISSÃO DE BOLSAS**

#### 7 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas, segundo a ordem de classificação e de acordo com o fluxo em que forem disponibilizadas. A expectativa da Comissão de Bolsas é a de que as bolsas estejam efetivamente alocadas durante o início do 2º semestre de 2014. É possível, contudo, que algumas delas só o sejam no decorrer do 1º semestre de 2015 ou início do 2º semestre, a depender de eventuais pedidos de prorrogação (previstos no Regulamento do PEPG), por parte dos atuais titulares das cotas de bolsas do Programa.

#### 8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Lista contendo as propostas selecionadas, por ordem de classificação, será publicada no site do PEPGCSO no dia **27 de junho de 2014**.

#### 9 – DOS COMPROMISSOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

9.1. Dedicção exclusiva ao Mestrado e ao Doutorado (e de acordo com as regras delimitadas pela CAPES/CNPq);

9.2. Entrega de avaliações de disciplinas – parciais e finais – rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores;

9.3. Apresentação de bom desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas;

9.4. Cumprimento do cronograma de 30 meses (mestrado) e 48 meses (Doutorado), no máximo, até a entrega dos volumes da dissertação (o prazo considerado é aquele contado a partir da matrícula inicial no Programa);

9.5. Cumprimento, durante a vigência da bolsa, das seguintes atividades programadas obrigatórias:

- Uma publicação por ano, em periódico da área, comprovada pela entrega ou do exemplar da edição ou de documento comprobatório de aceitação da publicação;
- Participação em um Congresso Nacional ou Internacional, com apresentação de trabalho, comprovada pela entrega dos certificados;

9.6. Apresentação de relatório parcial, a cada semestre (até 20 de junho/1º semestre e até 20 de novembro/2º semestre), com parecer fundamentado do orientador, impreterivelmente enquanto durar a bolsa. Devem constar do relatório:

- Desenvolvimento substantivo da dissertação de mestrado ou tese de doutorado no período;
- Curriculum Lattes atualizado, com apresentação de comprovantes das atividades programadas previstas no item 9.5 deste Edital;

10 – Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas.

São Paulo, 30 de abril de 2014.

Comissão de Bolsas do PEPG em Ciências Sociais da PUC/SP